



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 53/2022

**4º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
53/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB E
O CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO
LITORAL SUL - CDS
DO TERRITÓRIO
LITORAL SUL.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL - CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 405, Centro, Itabuna/Ba, CEP.: 45.600-130, neste ato representado por **ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**, portador do CPF n.º 227.671.005-59 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 147486572 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 35 ZZ, Centro, Taboquinhas, Itacaré/Ba, CEP.: 45.534-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2024.0000121-52**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 53/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 53/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ANTONIO MÁRIO DAMASCENOPresidente do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul**

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 31/01/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 31/01/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARIO DAMASCENO, Representante Legal da Empresa**, em 31/01/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083204582** e o código CRC **35E5E8AA**.